



ATA DE JULGAMENTO

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 2025.03.11.001

MODALIDADE: PRÉ-QUALIFICAÇÃO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, LIXO URBANO, ENTULHO, RESÍDUOS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE. Aos 29 dias do mês de Março do ano de 2025, às 9h, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, Agente de contratação Léa Mécia Moura Lourenço, e equipe de apoio composta pelos Membros; Leandro Rodrigues da Silva e Ana Patrícia Nobre Pinheiro, todos designados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Pacajus/CE, por meio da Portaria Nº 512/2025 de 21 de fevereiro de 2025, com a finalidade de dar início a análise dos documentos do PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 2025.03.11.001, conforme previsto no Edital nº 2025.03.11.001 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Em seguida, passou a registrar os Proponentes participantes conforme segue;

01. MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 30.994.850/0001-13;
02. R.A CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 13.772.961/0001-66;
03. ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 26.287.364/0001-98;
04. BRASLIMP TRASPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ nº 12.216.990/0001-89;
05. MARK SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 17.178.049/0001-31;
06. VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 09.528.940/0001-22;
07. URBANLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ nº 24.525.971/0001-13;
08. ECOMILL SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.952.190/0001-63;
09. LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 62.011.788/0001-99;
10. TFA ENGENHARIA LTD - CNPJ nº 23.281.776/0001-22;
11. SERVFORT LOCAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - CNPJ nº 23.281.776/0001-22;
12. G.T LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 13.430.619/0001-88;
13. CONSORCIO WSF ECO ALLIANCE, formado pelas as empresas W SERAFIM FE inscrita no CNPJ nº 30.773.571/0001-20 com 95% de participação, e CGC CONCESSÊS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.345.506/0001-03 com 05% de participação.

Inicialmente, Agente de contratação juntamente com a equipe de apoio, deu início aos trabalhos referentes análise dos Documentos de Habilitação, previstos nos subitens do edital, 4.1 **Habilitação Jurídica:** Comprovação da capacidade do licitante de assumir obrigações e exercer direitos. 4.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Comprovação da capacidade do licitante de estar em conformidade com suas obrigações tributárias. 4.4. **Qualificação Econômico-Financeira:** Comprovação da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato 4.5 **Outros Documentos:** Declarações. A Comissão de Contratação ressalta, que todos os documentos foram validados eletronicamente e as referidas comprovação constam nos autos do processo. Em ato contínuo, passou a registrar o resultado da 1ª análise das documentações apresentada pelas empresas participantes, conforme segue:

01. MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.994.850/0001-13: Apresentou a documentação dos itens 4.1; 4.2; 4.4 e 4.5 em consonância com o estabelecido no edital de convocação. 02. R.A



CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.772.961/0001-66: apresentou a documentação dos itens 4.1; 4.2; 4.4 e 4.5 em consonância com o estabelecido no edital de convocação. **03. ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.287.364/0001-98: apresentou a documentação dos itens 4.1; 4.2; 4.4 e 4.5 em consonância com o estabelecido no edital de convocação. **04. BRASLIMP TRASPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.216.990/0001-89 apresentou a documentação dos itens 4.1; 4.2; 4.4 e 4.5 em consonância com o estabelecido no edital de convocação. **05. MARK SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.178.049/0001-31: inscrita no CNPJ nº 12.216.990/0001-89 apresentou a documentação dos itens 4.1; 4.2; 4.4 e 4.5 em consonância com o estabelecido no edital de convocação. **06. VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.528.940/0001-22: não apresentou declaração de atendimento dos índices econômico exigido no item 4.4.7.1 do edital, conforme modelo disponibilizado, fica oportunizados a licitante a regularização. **07. URBANLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.525.971/0001-13: apresentou a documentação dos itens 4.1; 4.2; 4.4 e 4.5 em consonância com o estabelecido no edital de convocação. **08. ECOMILL SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63: a empresa apresentou declarações sem a assinatura do responsável da empresa exigido nos itens 4.5.1; 4.5.2; 4.5.3; 4.5.4 e 4.5.5 do edital, o que torna os documentos sem validade jurídica. **09. LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 62.011.788/0001-99: apresentou a documentação dos itens 4.1; 4.2; 4.4 e 4.5 em consonância com o estabelecido no edital de convocação. **10. TFA ENGENHARIA LTD**, inscrita no CNPJ nº 23.281.776/0001-22: A Certidão Estadual apresentada não pode ser validada via internet, o que gera dúvidas quanto a veracidade do documento. **11. SERVFORT LOCAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.281.776/0001-22: A empresa apresentou capital social do balanço do exercício de 2023 divergente do declarado no contrato social, sendo que a última consolidação do contrato social foi 18/10/2023 e o balanço foi registrado dia 27/05/2024. A declaração de atendimento dos índices econômico sem a assinatura do contador da empresa exigido no item 4.4.7.1 do edital, o que torna os documentos sem validade jurídica. **12. G.T LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.430.619/0001-88: A CND estadual apresentada, não tem validação eletrônica. A CND municipal apresenta processo inexistente, ao validarmos via internet, a empresa enviou falência vencida, A empresa não mandou os termos de abertura e encerramento do balanço de 2023, apresentou declaração de atendimento dos índices econômico sem a assinatura do contador da empresa exigido no item 4.4.7.1 do edital, o que torna os documentos sem validade jurídica. **13. CONSORCIO WSF ECO ALLIANCE: W SERAFIM FE** inscrita no CNPJ nº 30.773.571/0001-20 apresentou 2ª e 3ª alteração contratual sem os dados do assinante e sem registro na junta comercial, o que torna os documentos sem validade jurídica.

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025, a comissão remeteu os autos do processo ao setor de engenharia para que os técnicos responsáveis emitissem parecer de julgamento quanto aos itens **4.3 Qualificação Técnica: Comprovação de qualificação técnica relacionada diretamente ao objeto da futura contratação. 4.3.5 e 4.3.6 Experiência Profissional Comprovada: Documentação que demonstre experiência anterior em atividades compatíveis com o objeto a ser contratado.** Aos 07 dias do mês de abril de 2025, a engenharia emitiu parecer onde consta os seguintes julgamentos;

01. MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.994.850/0001-13: a empresa NÃO apresentou CAT referente ao LOTE 2 referindo os Itens 4.3.5 e 4.3.6. **02. R.A CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.772.961/0001-66: a empresa NÃO apresentou CAT referente ao LOTE 2 referindo os Itens 4.3.5 e 4.3.6. **03. ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.287.364/0001-98: apresentou a documentação dos itens 4.3; 4.3.5 e 4.3.6 em consonância com o estabelecido no edital de convocação. **04. BRASLIMP TRASPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.216.990/0001-89 a empresa NÃO apresentou Certidão Negativa de Débitos perante ao IBAMA exigido no item 4.3.3 do edital. **05. MARK SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.178.049/0001-31: apresentou a documentação dos itens 4.3; 4.3.5 e 4.3.6 em consonância com o estabelecido no edital de convocação. **06. VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.528.940/0001-22: A empresa NÃO apresentou CAT referente ao LOTE 2 referindo os itens 4.3.5 E 4.3.6. **07. URBANLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.525.971/0001-13: A empresa NÃO apresentou CAT referente ao lote 1 referindo os itens 4.3.5 E 4.3.6. **08. ECOMILL SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63: a empresa apresentou declaração sem a assinatura do responsável da empresa exigido no item 4.3.8. do edital, o que torna o documento sem validade jurídica. **09. LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 62.011.788/0001-99: A empresa NÃO apresentou Certificado de Regularidade válido – IBAMA exigido no item 4.3.3 do edital. NÃO apresentou licença de operação válida emitida por órgão ambiental conforme exigido no item 4.3.2 do edital. **10. TFA ENGENHARIA LTD**, inscrita no CNPJ nº 23.281.776/0001-22: Apresentou Certidão Negativa de Débitos perante ao IBAMA exigida no item 4.3.3 vencida em 17/11/2024. **11. SERVFORT LOCAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº



23.281.776/0001-22: A empresa apresentou declaração com a indicação de pessoal técnico sem a assinatura do representante legal da empresa conforme exigido no item 4.3.8 do edital, o que torna o documento sem validade jurídica. Não apresentou Certificado de Regularidade válido – IBAMA e a Certidão Negativa de Débitos perante ao IBAMA exigido no item 4.3.3 do edital **12. G.T LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.430.619/0001-88: A empresa **NÃO** apresentou Certificado de Regularidade válido. Acrescido da Certidão Negativa de Débitos perante ao IBAMA exigido no item 4.3.3 do edital. **NÃO** apresentou CAT referente ao lote 2 referindo os itens 4.3.5 e 4.3.6. **13. CONSORCIO WSF ECO ALLIANCE: W SERAFIM FE** inscrita no CNPJ nº 30.773.571/0001-20: A empresa **NÃO** apresentou Certidão Negativa de Débitos perante ao IBAMA exigido no item 4.3.3 do edital.

Conforme o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi deliberada pela Comissão a expedição de termo de diligência, com o intuito de oportunizar às empresas a apresentação de documentos pré-existentes ou esclarecimentos, visando sanar dúvidas ou insuficiências que não alterem a substância da proposta ou da habilitação, nem confirmem vantagem indevida. Os termos de diligência foram formalizados e encaminhados às respectivas empresas no dia 10/04/2025 as 10h09mim, com prazo de 24h para resposta. Todas as respostas obtidas seguiram anexada a esta ata para futuras averiguações.

DA JUSTIFICATIVA PARA EXPEDIÇÃO DOS TERMO DE DILIGÊNCIA:

Conforme o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi deliberada pela Comissão a expedição de termo de diligência, com o intuito de oportunizar às empresas a apresentação de documentos complementares ou esclarecimentos, visando sanar dúvidas ou insuficiências que não alterem a substância da habilitação, nem confirmem vantagem indevida.

Lei 14.133/21, Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Os termos de diligência foram formalizados e encaminhados às respectivas empresas data 10/04/2025 onde todas as empresas obtiveram o prazo máximo de 24h para resposta.

DO JULGAMENTO FINAL

As 15h30mim do dia 11 de abril do ano de 2025, a Comissão de Contratação retomou as atividades com o intuito de concluir as análises das documentações complementares apresentadas por meio das diligências efetuadas. Ressalta-se que a comissão solicitou ao setor de engenharia que procedesse com a análise da qualificação técnica emitida pelas empresas: **R.A CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.772.961/0001-66 itens (ITENS 4.3.3, 4.3.5, 4.3.6 destinado a lote 02), **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.216.990/0001-89, (ITENS 4.3.3 destinado as lotes 01 e 02) **TFA ENGENHARIA LTD**, inscrita no CNPJ nº 23.281.776/0001-22 (4.3.2 e 4.3.3) **G.T LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.430.619/0001-88: (ITENS 4.3.3, 4.3.5, 4.3.6) **ECOMILL SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63 item 4.3.8. que seguirá em anexo à esta ata. Após todas as análises e com base no segundo parecer da engenharia, a Comissão de Contratação proferi o seguinte julgamento:

01. MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.994.850/0001-13, Após diligência, a empresa **DECLAROU** não ter interesse em participar do **LOTE 02**. Portanto, a empresa encontra-se **QUALIFICADA**, apenas para o lote 01, por ter apresentado toda a documentação em consonância com o estabelecido no edital de convocação, e **DESQUALIFICADA** para o lote 02. **02. R.A CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.772.961/0001-66: A Comissão esclarece que a empresa não apresentou a documentação comprobatória de qualificação técnica exigida para o Lote

sumo
f R



02. Diante disso, foi emitido termo de diligência em 10/04/2025, solicitando esclarecimentos e a devida complementação da documentação. Entretanto, até o encerramento do prazo estipulado, não houve manifestação por parte da empresa, o que evidência, no entendimento desta Comissão, a ausência de interesse da R.A CONSTRUTORA LTDA em concorrer ao referido lote. Dessa forma, a Comissão delibera por declarar a empresa R.A CONSTRUTORA LTDA como QUALIFICADA exclusivamente para o Lote 01, tendo em vista que apresentou a documentação exigida de forma regular, conforme disposto no edital de convocação, e DESQUALIFICADA para o lote 02. 03. ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.287.364/0001-98: A Comissão delibera por declarar a empresa ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA como QUALIFICADA para os Lotes 01 e 02, tendo em vista ter apresentado toda a documentação exigida, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital de convocação. Não foram constatadas pendências ou irregularidades que impeçam sua qualificação no presente certame. 04. BRASLIMP TRASPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.216.990/0001-89, após a diligência realizada em 10/04/2025, a empresa apresentou, de forma tempestiva, a complementação documental solicitada. Dessa forma, a Comissão conclui que a empresa se encontra devidamente habilitada, Comissão delibera por declarar a empresa BRASLIMP TRASPORTES ESPECIALIZADOS LTDA como QUALIFICADA para os Lotes 01 e 02 uma vez que atendeu integralmente às exigências previstas no edital de convocação, não havendo pendências ou irregularidades que impeçam sua qualificação no presente certame. 05. MARK SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.178.049/0001-31, A Comissão delibera por declarar a empresa MARK SERVIÇOS LTDA como QUALIFICADA para os Lotes 01 e 02, tendo em vista ter apresentado toda a documentação exigida, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital de convocação. Não foram constatadas pendências ou irregularidades que impeçam sua qualificação no presente certame. 06. VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.528.940/0001-22, após a diligência realizada em 10/04/2025, a empresa apresentou, de forma tempestiva, a complementação documental solicitada. Sendo está a declaração nos moldes do edital de convocação presente no item 4.4.7.1 e uma DECLARAÇÃO, onde consta que ela não possui interesse em participar do lote 02. Dessa forma, a Comissão delibera por declarar a empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA como QUALIFICADA exclusivamente para o Lote 01 uma vez que atendeu integralmente às exigências previstas no edital de convocação, não havendo pendências ou irregularidades que impeçam sua qualificação no presente certame. 07. URBANLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.525.971/0001-13, a Comissão esclarece que a empresa não apresentou a documentação comprobatória de qualificação técnica exigida para o Lote 01. Diante disso, foi emitido termo de diligência em 10/04/2025, solicitando esclarecimentos e a devida complementação da documentação. Entretanto, até o encerramento do prazo estipulado, não houve manifestação por parte da empresa, o que evidência, no entendimento desta Comissão, a ausência de interesse da URBANLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA em concorrer ao referido lote. Dessa forma, a Comissão delibera por declarar a empresa URBANLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA como QUALIFICADA exclusivamente para o Lote 02, tendo em vista que apresentou a documentação exigida de forma regular, conforme disposto no edital de convocação. 08. ECOMILL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63, após a diligência realizada em 10/04/2025, a empresa apresentou, de forma tempestiva, a complementação documental solicitada. Dessa forma, a Comissão conclui que a empresa se encontra devidamente habilitada, A Comissão delibera por declarar a empresa ECOMILL SERVIÇOS LTDA como QUALIFICADA para os Lotes 01 e 02 uma vez que atendeu integralmente às exigências previstas no edital de convocação, não havendo pendências ou irregularidades que impeçam sua qualificação no presente certame. 09. LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 62.011.788/0001-99, apresentou, em resposta à diligência realizada, o Decreto Estadual nº 8.468/76, por meio do qual o Estado de São Paulo isenta a atividade exercida da exigência de licença ambiental. Após análise pela equipe técnica do setor de engenharia, deliberou-se que o referido decreto atende parcialmente aos requisitos exigidos no edital. Embora a empresa tenha apresentado a isenção estadual, o que permite sua participação no certame em um primeiro momento, não foi apresentado o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA, conforme disposto no item 4.3.3 do edital. Dessa forma, com base no parecer técnico emitido em 11/04/2025, esta Comissão decide DESQUALIFICAR a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA para os Lotes 01 e 02, por não atender integralmente às exigências do item 4.3.3 do edital. 10. TFA ENGENHARIA LTD, inscrita no CNPJ nº 23.281.776/0001-22, após diligência realizada, constatou-se que a empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA, conforme exigido no item 4.3.3 do edital de convocação, vigente à época. Em resposta, a empresa solicitou prorrogação de prazo para regularização da referida documentação perante o órgão competente. Contudo, esta Comissão entende que a concessão de prorrogação fere o princípio da isonomia, uma vez que os demais participantes atenderam integralmente às exigências dentro do prazo estipulado. Ressalta-se que o cumprimento integral das condições do edital é imprescindível para a manutenção da igualdade de condições entre os concorrentes. Dessa forma, e em decisão unânime, esta Comissão resolve desclassificar



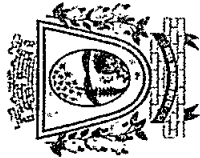
(DESQUALIFICAR) a empresa TFA ENGENHARIA LTDA, para os lotes 01 e 02, por descumprimento do item 4.3.3 e 4.3.2 do edital de convocação. 11. **SERFORT LOCAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.281.776/0001-22, após diligência realizada, dia 10/04/2025, constatou-se que a empresa não apresentou a documentação complementar solicitada, permanecendo em desconformidade com os requisitos do edital de convocação. Em análise detalhada, foram observadas as seguintes irregularidades: Ausência de Certificado de Regularidade válido junto ao IBAMA, bem como da Certidão Negativa de Débitos (CND) perante o IBAMA, conforme exigido nos itens 4.3.3 e 4.3.8 do edital; Apresentação de declaração de atendimento dos índices econômicos sem a devida assinatura do contador da empresa, o que infringe o disposto no item 4.4.7.1 do edital, tornando o documento sem validade jurídica; Divergência entre o capital social declarado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 (R\$ 590.000,00) e o valor constante no Contrato Social consolidado em 18/10/2023, caracterizando inconsistência contábil e possível prestação de informação inverídica, uma vez que a atualização do capital já deveria estar refletida no balanço. Diante das irregularidades supracitadas e da ausência de manifestação por parte da empresa no prazo concedido, esta Comissão não vislumbra outro posicionamento possível senão declarar a empresa **SERFORT LOCAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA** como **DESQUALIFICADA**, por descumprimento das exigências do edital de convocação. 12. **G.T LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.430.619/0001-88, Após a diligência realizada, dia 10/04/2025, a empresa apresentou novamente a mesma certidão previamente encaminhada nos autos do processo. Ainda assim, esta Comissão procedeu à verificação da autenticidade do documento por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do órgão emissor, constatando-se que o processo permanece inexistente, não sendo possível confirmar a validade da certidão apresentada. Adicionalmente, a empresa não apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA, conforme disposto no item 4.3.3 do edital. A empresa apresentou somente o Certificado de regularidade perante o IBAMA, o qual, por si só, não supre a exigência editalícia. Dessa forma, com base no parecer técnico emitido em 11/04/2025, esta Comissão decide **DESQUALIFICAR** a empresa **G.T LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** para os Lotes 01 e 02, por não atender integralmente às exigências do edital. Quanto aos demais documentos solicitados no termo de diligência, a empresa conseguiu sanear as pendências, apresentando-os conforme exigido. São eles: Certidão de Falência e Concordata; Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CND); Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023; Declaração conforme modelo previsto no item 4.4.7.1 do edital. 13. **CONSORCIO WSF ECO ALLIANCE**, a empresa W SERAFIM FE, inscrita no CNPJ nº 30.773.571/0001-20, foi diligenciada em 10/04/2025 para apresentação de documentação complementar, conforme previsto no edital. No entanto, a empresa não atendeu à solicitação dentro do prazo estabelecido, impossibilitando esta Comissão de aferir as informações necessárias à continuidade da análise. Dessa forma, a empresa W SERAFIM FE está desclassificada do presente processo por não apresentar a 2ª e 3ª Alteração Contratual com a devida identificação dos assinantes e sem registro na Junta Comercial, bem como pela ausência da Certidão Negativa de Débitos (CND) perante o IBAMA, exigida conforme o item 4.3.3 do Edital. Restando **DESQUALIFICADA** para os lotes 01 e 02. Para dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em observância ao art. 71, bem como ao que estabelece o edital, a Comissão de Contratação informa que o referido resultado será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado Ceará – TCE, o prazo de recurso encerrará às 23h59m do dia 18 de abril de 2025. Após o prazo recursal será emitido e encaminhado por e-mail o certificado de pré-qualificação para as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme; segue assinada pelos integrantes da Comissão de Contratação do Município de Pacajus/CE. Sem mais, a Agente de Contratação declara encerrada a presente sessão. Pacajus/CE, 11 de abril de 2025 às 15h21min.

Léa Mécia Moura Lourenço
Léa Mécia Moura Lourenço

Agente de Contratação do Município de Pacajus/CE

Leandro Rodrigues da Silva
Leandro Rodrigues da Silva
Equipe de Apoio

Ana Patrícia Nobre Pinheiro
Ana Patrícia Nobre Pinheiro
Equipe de Apoio



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.

CNPJ:07.384.407/0001-09

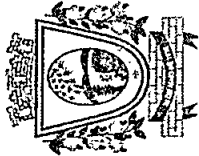
JULGAMENTO PRÉ-QUALIFICAÇÃO COLETA DE LIXO

Nº	LICITANTE	HABILITAÇÃO JURICA/ FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA /FINANCEIRA / OUTROS	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LOTE 01	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LOTE 02	POSICIONAMENTO COMISSÃO
1	MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.994.850/0001-13	ATENDE	ATENDE	1- NÃO APRESENTOU CAT REFERENTE AO LOTE 2 REFERENDO OS ITENS 4.3.5 E 4.3.6	QUALIFICADA PARA O LOTE 01 DESQUALIFICADA PARA O LOTE 02
2	R.A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.772.961/0001-66	ATENDE	ATENDE	1- NÃO APRESENTOU CAT REFERENTE AO LOTE 2 REFERENDO OS ITENS 4.3.5 E 4.3.6	QUALIFICADA PARA O LOTE 01 DESQUALIFICADA PARA O LOTE 02
3	ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.287.364/0001-98	ATENDE	ATENDE	ATENDE	QUALIFICADA PARA O LOTE 01 QUALIFICADA PARA O LOTE 02
4	BRASLIMP TRASPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.216.990/0001-89	ATENDE	ATENDE	ATENDE	QUALIFICADA PARA O LOTE 01 QUALIFICADA PARA O LOTE 02
5	MARK SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.178.049/0001-31	ATENDE	ATENDE	ATENDE	QUALIFICADA PARA O LOTE 01 QUALIFICADA PARA O LOTE 02
6	VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.528.940/0001-22	ATENDE	ATENDE	ATENDE MOTIVOS: NÃO APRESENTOU CAT REFERENTE	QUALIFICADA PARA O LOTE 01



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

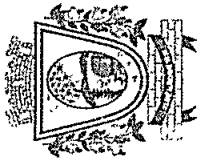
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.

CNPJ:07.384.407/0001-09

Nº	LICITANTE	HABILITAÇÃO JURÍCA / FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA / FINANCEIRA / OUTROS	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LOTE 01	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LOTE 02	POSICIONAMENTO COMISSÃO
7	URBANLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.525.971/0001-13	ATENDE	ATENDE MOTIVOS: NÃO APRESENTOU CAT REFERENTE AO LOTE 1 REFERINDO OS ITENS 4.3.5 E 4.3.6	AO LOTE 2 REFERINDO OS ITENS 4.3.5 E 4.3.6	DESQUALIFICADA PARA O LOTE 02
8	ECOMILL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63	ATENDE	ATENDE	ATENDE	DESQUALIFICADA PARA O LOTE 01 QUALIFICADA PARA O LOTE 02
9	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 62.011.788/0001-99	ATENDE	ATENDE MOTIVOS: NÃO ATENDE AOS REQUISITOS, APESAR DE TER APRESENTADO DECRETO DE ISENÇÃO ESTADUAL DE SÃO PAULO, QUE PERMITE QUE ELA PARTICIPE DO CERTAME NO PRIMEIRO MOMENTO, AINDA ASSIM NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA CONFORME SOLICITADO NO ITEM 4.3.3, O QUAL, POR SI SÓ, NÃO SUPRE A EXIGÊNCIA EDITALÍCIA.	ATENDE	DESQUALIFICADA PARA O LOTE 01 DESQUALIFICADA PARA O LOTE 02
10	TFA ENGENHARIA LTD, inscrita no CNPJ nº 23.281.776/0001-22	ATENDE	ATENDE MOTIVOS: APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PERANTE O IBAMA EXIGIDA NO ITEM 4.3.3 VENCIDA EM 17/11/2024	ATENDE	DESQUALIFICADA PARA O LOTE 01 DESQUALIFICADA PARA O LOTE 02



R



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09

Nº	LICITANTE	HABILITAÇÃO JURÍCA / FISCAL SOCIAL, TRABALHISTA / FINANCEIRA / OUTROS	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LOTE 01	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LOTE 02	POSICIONAMENTO COMISSÃO
11	SERVFORT LOCAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.281.776/0001	ATENDE MOTIVOS: CAPITAL SOCIAL DO BALANÇO É DIVERGENTE DO DECLARADO NO CONTRATO SOCIAL ATENDE MOTIVOS: APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS INDICES ECONÔMICO SEM A ASSINATURA DO CONTADOR DA EMPRESA EXIGIDO NO ITEM 4.4.7.1 DO EDITAL.	ATENDE MOTIVOS: A EMPRESA NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 4.3.3 DO EDITAL. A EMPRESA APRESENTOU SOMENTE O	ATENDE MOTIVOS: A EMPRESA NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 4.3.3 DO EDITAL. A EMPRESA APRESENTOU SOMENTE O	DESQUALIFICADA PARA O LOTE 01 DESQUALIFICADA PARA O LOTE 02
12	G.T LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.430.619/0001-88	ATENDE MOTIVOS: CND MUNICIPAL COM PROCESSO DE VALIDAÇÃO INEXISTENTE	ATENDE MOTIVOS: A EMPRESA NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 4.3.3 DO EDITAL. A EMPRESA APRESENTOU SOMENTE O	ATENDE MOTIVOS: A EMPRESA NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 4.3.3 DO EDITAL. A EMPRESA APRESENTOU SOMENTE O	DESQUALIFICADA PARA O LOTE 01 DESQUALIFICADA PARA O LOTE 02



B

Nº	LICITANTE	HABILITAÇÃO JURICA / FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA /FINANCEIRA/ OUTROS	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LOTE 01	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LOTE 02	POSICIONAMENTO COMISSÃO
13	13. CONSORCIO WSF ECO ALLIANCE: A empresa W-SERAFIM FE, inscrita no CNPJ nº 30.773.571/0001-20	ATENDE.MOTIVOS: W SERAFIM APRESENTOU 2ª E 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SEM OS DADOS DO ASSINANTE E SEM REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL. (NÃO SENDO POSSÍVEL VALIDAR)	CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. O QUAL, POR SI SÓ, NÃO SUPRE A EXIGÊNCIA EDITALÍSSIMA.	REGULARIDADE PERANTE O IBAMA. O QUAL, POR SI SÓ, NÃO SUPRE A EXIGÊNCIA EDITALÍSSIMA.	DESQUALIFICADA PARA O LOTE 01 DESQUALIFICADA PARA O LOTE 02

[Handwritten signature]



Parecer Técnico

PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 2025.03.11.001

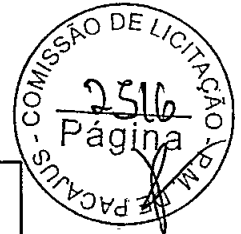


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, LIXO URBANO, ENTULHO, RESÍDUOS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

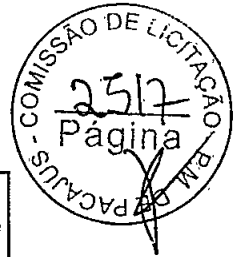
Em análise detida da **Pré-Qualificação Técnica para Habilitação das empresas**, em especial ao **item 4.3** do edital de procedimento auxiliar de pré-qualificação nº 2025.03.11.001, após diligências feitas até o dia 10/04/2025 as empresas apresentaram documentação complementar, e por fim chegou-se ao seguinte **juízo técnico final** para os 2 lotes do certame:

LOTE 01: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

LICITANTES PARTICIPANTES		
Nº	RAZÃO SOCIAL	OBSERVAÇÕES
01	MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
02	RA CONSTRUTORA LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
03	ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
04	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL – pois apresentou as a certidão negativa de débitos perante o IBAMA na documentação complementar.
05	MARK SERVIÇOS LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.



06	VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
07	URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS , pois não apresentou CAT (Certidão de Acervo Técnico) referente ao item do lote 01 do certame ferindo os itens 4.3.5 e 4.3.6 do edital em questão.
08	ECOMILL SERVIÇOS LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL. Apresentou as declarações de pessoal técnico devidamente assinadas na documentação complementar.
09	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS , apesar de ter apresentado decreto de Isenção estadual do estado de São Paulo, que permite que ela participe do certame no primeiro momento, ainda assim não apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA conforme solicitava o item 4.3.3.
10	REF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (TFA)	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS , pois apresentou a certidão de quitação de débito do IBAMA vencida em 17/11/2024 ferindo o que solicitava o edital no item 4.3.3.
11	SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS , pois apresentou a declaração com a indicação de pessoal técnico do engenheiro Thargus Pinho sem a assinatura do sócio administrador ou representante legal da empresa conforme solicitava o item 4.3.8 do edital, não apresentou a certidão de quitação de débito do IBAMA e não apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA conforme solicitava o item 4.3.3 do edital.



12	GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS , pois não apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA, conforme solicitava o item 4.3.3 do edital. A empresa apresentou somente o certificado de Regularidade perante o IBAMA.
13	CONSORCIO WSF ECO ALLIANCE	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS , pois não apresentou a Certidão Negativa de débitos perante ao IBAMA conforme solicitava o item 4.3.3 do edital.

LOTE 02: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE

LICITANTES PARTICIPANTES		
Nº	RAZÃO SOCIAL	OBSERVAÇÕES
01	MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS , pois não apresentou CAT (Certidão de Acervo Técnico) referente ao item do lote 02 do certame ferindo os itens 4.3.5 e 4.3.6 do edital em questão.
02	RA CONSTRUTORA LTDA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS , pois apresentou CAT (Certidão de Acervo Técnico) referente ao item do lote 02 do certame somente Técnico Profissional e não apresentou Técnico Operacional da empresa ferindo os itens 4.3.5 do edital em questão.
03	ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
04	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL, pois apresentou os documentos diligenciados na documentação complementar.



05	MARK SERVIÇOS LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
06	VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS , pois não apresentou CAT (Certidão de Acervo Técnico) referente ao item do lote 02 do certame ferindo os itens 4.3.5 e 4.3.6 do edital em questão.
07	URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
08	ECOMILL SERVIÇOS LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL. Apresentou as declarações de pessoal técnico devidamente assinadas na documentação complementar.
09	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS , apesar de ter apresentado decreto de Isenção estadual do estado de São Paulo, que permite que ela participe do certame no primeiro momento, ainda assim não apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA conforme solicitava o item 4.3.3.
10	RFL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (TFA)	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS , pois apresentou a certidão de quitação de débito do IBAMA vencida em 17/11/2024 ferindo o que solicitava o edital no item 4.3.3
11	SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS , pois apresentou a declaração com a indicação de pessoal técnico do engenheiro Thargus Pinho sem a assinatura do socio administrador ou representante legal da empresa conforme solicitava o item 4.3.8 do edital, não apresentou a certidão de quitação de débito do IBAMA e não apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA conforme solicitava o item 4.3.3 do edital



12	GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS pois não apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA, conforme solicitava o item 4.3.3 do edital. A empresa apresentou somente o certificado de Regularidade perante o IBAMA.
13	CONSORCIO WSF ECO ALLIANCE	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS , pois não apresentou a Ceridão Negativa de débitos perante ao IBAMA conforme solicitava o item 4.3.3 do edital.

Sem mais para o momento este é o parecer sobre a habilitação das empresas para o edital de pré-qualificação em questão.

Pacajus/CE, 11 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por
Bruno Apoliano de Vasconcelos
Localização: Pacajus/Ce

BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS
Engenheiro Civil

À PRESIDENTE DA CPL
ANA CHERLY PIRES CAETANO